



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.195, DE 18 DE ABRIL DE 2.006.

(Projeto de Lei do Executivo nº020/2006, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº006, DE 11 DE ABRIL DE 2003, QUE AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL QUE MENCIONA AOS LATICÍNIOS SERRABELLA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar nº006, de 11 de abril de 2.003, que autoriza o prefeito municipal a doar imóvel que menciona aos Laticínios Serrabella Ltda., e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - A conclusão da construção das obras de expansão deverá se dar no prazo máximo de 05 (cinco) anos, a contar da data da outorga da escritura pública, devendo neste mesmo prazo ser dado o início das operações produtivas da donatária no imóvel objeto da presente lei.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 18 de abril de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

